

" Lei Nº 730/67 "

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob Nº 730/67 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 300,00 (Trezentos cruzados novos), como ajuda ao Encargado da festa do Alardo, que será exibida na praça a realizar-se no dia 7 de dezembro em homenagem ao dia da Padroeira desta cidade.

Art. 2º. Para atender a disposição constante do artigo 1º da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar do excedente de arrecadação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de outubro de 1967.

Deputado
Presidente da Câmara.